



PROCESSO	00179.000458/2023-21
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 143/2023 – CPFI – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida na Sede do CAU/SP e via MS-Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a CPFI-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR;” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”;

Considerando a Deliberação nº 106/2022 - CPFI-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2023;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0522-01/2022, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2023;

Considerando o Memorando nº 001/2023 - CTCPS-CAU/SP que sugere a criação da Comissão Temporária para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos executivos de reforma da sede, fruto do Concurso Público Nacional;

Considerando a PROPOSTA CAUSP/SGO/CD - Criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP;

Considerando o Despacho nº 002/2023 da Presidente do CAU/SP que aprova ad referendum o encaminhamento da proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP e estabelece outras providências;

Considerando que na Programação Inicial 2023 do CAU/SP foi previsto o valor de R\$ 25.000,00 no Centro de Custo 05.08.001 – Comissão Temporária Nova 1, para criação de novas comissões temporárias;

Considerando a Nota Técnica Nº 04/2023 – Plan. Orç. CAU/SP elaborada pela Coordenação de Planejamento Orçamentário sobre a viabilidade econômico-financeira para criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. **APROVAR** a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade Orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00**;
2. **MANTER** o acompanhamento periódico da CPFi-CAU/SP, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão dessa comissão;
3. **ENCAMINHAR** a presente deliberação à Presidência para verificação e demais providências.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Rayssa Saidel Cortez, Juliana Souza Santos, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lucia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

RENATA ALVES SUNEGA
Coordenadora da CPFi-CAU/SP

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI, Supervisor(a) de Planejamento**, em 24/05/2023, às 15:56, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES SUNEGA, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 24/05/2023, às 20:19, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E2357474** e informando o identificador **0039098**.



São Paulo, 10 de maio de 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 04/2023 - PLAN. ORÇ-CAU/SP.

Assunto: Análise de viabilidade econômico-financeira para a criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP

Considerando o Memorando nº 001/2023 - CTCPS-CAU/SP que sugere a criação da Comissão Temporária, para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos executivos de reforma da sede, fruto do Concurso Público Nacional;

Considerando a Proposta CAUSP/SGO/CD - Criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP;

Considerando o Despacho nº 002/2023 da Presidente do CAU/SP que aprova ad referendum o encaminhamento da proposta de criação de Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP e estabelece outras providências;

Considerando que na Programação Inicial 2023 do CAU/SP foi previsto o valor de **R\$ 25.000,00** no Centro de Custo 05.08.001 – Comissão Temporária Nova 1, para criação de novas comissões temporárias;

Serve a presente para informar sobre a viabilidade econômico-financeira, estando esta condicionada à disponibilidade orçamentária prevista no valor de **R\$ 25.000,00**, conforme indicação do centro de custo 05.08.001 - Comissão Temporária Nova 1, na Programação 2023.

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857

Assinado de forma digital por
MARCELO APARECIDO
GABRIEL:22967513857
Dados: 2023.05.19 16:59:15 -03'00'

Marcelo Aparecido Gabriel
Coordenador de Planejamento Orçamentário